



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 053/01

PROJETO DE LEI Nº 062/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa K C M MANUTENÇÕES LTDA., dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma K C M MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.922.090/0001-66, o lote de terras 02/03/04-A, da quadra 06, com 797,41 m², situada no Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade deste município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma oficina para reparação e manutenção de máquinas industriais.

Parágrafo único – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para finda-las e coloca-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

Continuação ----- autógrafo nº 053/01 ----- fls. 02

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2001.
















